



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625—CEP.87.345-000—Campina da Lagoa—Pr.

INDICAÇÃO Nº 054/2026

AUTORIA: Vereadora Silvana de Lurdes Gelinski

Assunto: Solicita a implantação de curso de primeiros socorros para recém-nascidos e bebês destinado às gestantes e mães do Município.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promova a realização periódica de **cursos e palestras de orientação sobre primeiros socorros em recém-nascidos e bebês**, destinados às gestantes, puérperas, mães, pais e demais responsáveis por crianças atendidas pela rede municipal de saúde.

Sugere-se que os treinamentos sejam ofertados nas Unidades Básicas de Saúde, durante o acompanhamento pré-natal, ou em locais apropriados definidos pela Administração Municipal, abordando temas como:

- Técnicas de desengasgo em recém-nascidos e lactentes;
- Procedimentos em casos de parada cardiorrespiratória;
- Cuidados em situações de quedas, queimaduras e intoxicações;
- Orientações sobre prevenção de acidentes domésticos;
- Noções básicas de atendimento emergencial até a chegada de equipe especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625-CEP.87.345-000-Campina da Lagoa-Pr.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover a conscientização e a capacitação das famílias para agir corretamente diante de situações de emergência envolvendo recém-nascidos e bebês.

Os primeiros meses de vida exigem atenção especial, sendo relativamente comuns ocorrências como engasgamentos, quedas, queimaduras e outros acidentes domésticos que, quando não atendidos adequadamente, podem ocasionar graves consequências à saúde da criança.

A oferta de cursos de primeiros socorros pela rede municipal de saúde contribuirá para que mães, pais e responsáveis adquiram conhecimentos básicos e seguros para agir nos momentos críticos, aumentando as chances de preservação da vida e reduzindo possíveis sequelas decorrentes de atendimentos inadequados.

Além disso, a iniciativa fortalece as ações de prevenção e promoção da saúde já desenvolvidas pelo Município, proporcionando mais segurança às famílias e melhor qualidade de vida à população infantil.

Diante da relevância social e preventiva da medida, espera-se o acolhimento da presente indicação pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.


SILVANA DE LURDES GELINSKI

Vereadora